



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 53, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Retifica a [Portaria PRMA nº 48, de 02 de abril de 2019](#), que disciplinou sobre o exercício de plantão pelos membros da PR/MA e PRMs vinculadas, em atenção à [Resolução CSMPF Nº 159/2015](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, uso das atribuições conferidas pelo artigo 33 do Regimento Interno do Ministério Público Federal – [Portaria PGR nº 382/2015](#), e

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PRMA nº 31, de 25 de março de 2020](#), que regulamenta os horários de funcionamento e de atendimento ao público na PR/MA e nas PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o seguinte artigo da [Portaria PRMA nº 48, de 02 de abril de 2019](#):

"Art. 5º § 2º Nos dias úteis, atuará o plantão nas demandas recebidas a partir das 17:01 e até as 8:59 do dia seguinte."

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 abr. 2020. Caderno Administrativo, p. 18.](#)